



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CERTIDÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000049172-00

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para mapeamento aéreo e georreferenciamento, incluindo Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT/Drone), Receptor GNSS, software de processamento e computador de alto desempenho, em apoio institucional às ações de regularização fundiária no âmbito do Programa Solo Seguro, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que esta Coordenadoria de Licitação realizou consulta junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU (SEI nº [2810845](#)).

Certifico, em ato contínuo, **constar impedimento de licitar** em desfavor da empresa **TERMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.586.426/0001-04.**

Certifico, ainda, que foi identificada a existência de sanção ativa de **Impedimento de Licitar e Contratar**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicada pela **Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Cultura (FUNDAÇÃO DA UFPR)**, com vigência de **25/07/2025 a 25/07/2027.**

Verifica-se, contudo, que a referida sanção possui **âmbito restrito ao órgão sancionador**, conforme registro constante no SICAF.

Dessa forma, conforme disposto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a penalidade aplicada restringe-se ao ente federativo que a impôs, não alcançando outros órgãos ou entidades de diferentes esferas.

Assim, não há impedimento para a participação e/ou habilitação da referida empresa em certames promovidos no âmbito do **Estado do Amazonas**, encontrando-se, portanto, apta a prosseguir no certame em análise.

É o que me cumpre certificar.

Manaus, 06 de abril de 2026.

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade, Servidor**, em 06/04/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2810858** e o código CRC **E0F8E4FA**.